TC 9.975/2018

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SME. Registro de preços para aquisição de kits de material escolar. Constatada ampla participação de concorrentes na licitação. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.
Relatório e voto englobado TCs 9.975/2018, 10.049/2018, 10.063/2018, 10.137/2018, 10.309/2018

3.044ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/009975/2018, TC/010049/2018. TC/010063/2018, TC/010137/2018 e TC/010309/2018, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação em julgamento, visto que foram preenchidos os pressupostos regimentais de admissibilidade.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, quanto ao mérito, acolhendo as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, em declará-la prejudicada pela perda do objeto, com fulcro nos princípios administrativos da razoabilidade, proporcionalidade e da segurança jurídica.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento do disposto nos termos do artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 19 de junho de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC/010.309/2018